

LEI Nº 12/60 - DE 14 MAIO DE 1960.-

O Snr. WILSON ABIRACHED, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada em CR\$2.451.972,90 (DOIS MILHÕES // QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA / E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), a verba codificada sob Nº 511-8-76-4, Dívida Flutuante, "Pagamentos de Exercício", para atender ao excedente verificado entre o Orçamento e demonstração da dívida, constante / do Balanço Geral de exercício de 1959.-

Artigo 2º - Os recursos para cobertura dos pagamentos decorrentes da presente suplementação, serão adquiridos por meio / de operação de crédito que o Prefeito Municipal fica / autorizado a proceder, si necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-


WILSON ABIRACHED
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 14 DE MAIO DE 1960.-


LUIZ CARLOS VIANA.-
Secretº. Substituto.-